



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.001

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EQUIPAMENTOS. **AQUISIÇÃO** DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E AFINS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO **PREGÃO** MEDIANTE MASSAPÊ/CE, **ESPECIFICAÇÃO** CONFORME PRESENCIAL, CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Massapê, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 196/2019, de 01 de novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro Sr. Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizangela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, nomeados . pela Portaria nº 197/2019, de 01 de novembro de 2019.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA: 27 de fevereiro de 2020.

ÁS 11:00 HS

NO ENDEREÇO: Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE.

DE INDEPENDENTE EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE CONSTITUEM TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTES ANEXOS:

- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ANEXO I

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II

- MODELO DE DECLARAÇÃO I E II ANEXO III

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

DO OBJETO 2.0-

1.1- A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais de consumo e afins e materiais gráficos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel





de Urgência - SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.
- 2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3-Não será admitida a partícipação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;
- 2.2.1.1- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.
- 2.2.1.2- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao (à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.001

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE № 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.001

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -- ENVELOPE № 02.

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- 4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 4.1.3- Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE № 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias digitadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 4.3.2- Assinatura do Representante Legal;
- 4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 4.3.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;





- 4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;
- 4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I especificações dos produtos.
- 4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 4.3.8- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.
- 5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

5.1- HABILITAÇÃOJURÍDICA:

- 5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS e;
- 5.5.3 Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei 12.440/2011.





5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;
- 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- 5.5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7° , inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.
- 5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente, autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.
- 5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o contrato será realizado com a sede que apresentou a documentação.

6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um

Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) pregoeiro (a).

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato,





- o(a)Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a)Pregoeiro(a), salvo no caso do item 9.5 deste edital.
- 6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a) documento oficial de identidade;
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) declaração na forma do modelo nº 02 do anexo III deste edital.
- d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo nº 03 do Anexo III deste edital.
- 6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.7-Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.
- 6.8- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.
- 6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de





pequeno porte não apresente a Certidão ou declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

- 6.10-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".
- 6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5** e **6.6** deste edital, quando for o caso.
- 6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.
- 7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor preço por item.**
- 7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- 7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
- 7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;
- 7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros





decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

- 7.6- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado o(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão
- 7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e O (a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 8.2-o(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.2.2-o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.
- 8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando



FIS. 119 AO
RUBRICA

sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

- 8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.
- 8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.
- 8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.







- 8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.
- 9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art... 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes





remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.
- 9.3-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.
- 9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, permitida renegociação item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.
- 9.5.1-Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado inicialmente, paro o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.
- 9.5.2- É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é FACULTADO ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta;
- 9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.
- 9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subseqüente contratação.
- 9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS





- 10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.1.2- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 10.1.2-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.
- 10.1.3-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.
- 10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Massapê.
- 10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.
- 10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

- 11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s)Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.
- 11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.
- 11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua





assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

- 11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- 11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n^{α} 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1-Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Saúde do município de Massapê, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.





15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1-A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Massapê, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 17.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

18.0-DAS PENALIDADES

- 18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:





- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal -DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0**% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Massapê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV doitem 18.2**supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.





- 18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV doitem 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0401.10.122.0402.2.008 e elemento de despesa 33.90.30.00, 33.90.39.00 e 44.90.52.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.
- 20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação



FIS. JOA RUBRICA

de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3643-1499.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a)Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Paulo Ravy Leite

11 de fev

Massapê/CE,

Pregoeiro





ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

		UND	QTD
ITEM	DESCRIÇÃO DESKTOP TIPO 3 COM		
	CONFIGURAÇÃO MINIMA: PROCESSADOR 13 SEXTA GENERAL (HD) GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE JOS COM VELOCIDADE DE 7200		
	GHZ E NO MINIMO 3 MB DE CACHE, UNIDADE DE DISONALISMO (QUATRO)		
	RPM SATA III 3,5"; MEMORIA RAM TIPO DDR4 JOM NO MILLION DA		
	GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE MANAGO PARA ATÉ 64		1
	TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, PLANNING DE DVD-BW INTERNA,		
	(SESSENTA E QUATRO) GBYTE; UMA UNIDADE DE D		
	COMPATÍVEL COM TODOS PADROES DE MISIA (BVB/1715) LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA LAYER, CD-R/RW; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA	ļ	
!			
	This was a rest time with the following the control of the control	1	
		1	İ
	The process of the Mark the Mark the Mark that the Composition of the	1	
	TOLOTO DE MEMODIA DODA COM SUPUBLE PARA ALE 0400 DE 2100 MILE		
		' i	
	The street of the contract of	1	
	TWITTERNAG TIDA UN TINIDADE DE DANT PLACAG FOLL MEMOTA, CIT	1	
	NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE NO MÍNIMO 300 W DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE NO MÍNIMO SE NO MÍNIMO SE NO MÍNI		
	ALIMENTAÇÃO COM POTENCIA DE NO MINIMO 300 W DE TS. PRONTAL 4 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4		
	The Experience of the Property	1	
	Takua ar opintoonaria TDM 20 ARERIJBA PARA INAVA ING	' I	
	THE MAINING TON AND DA DADA CADEADO E SENSODO DE INTROCACA 995	. 1	
	THE CATEGOR CONTRA MOUNTAIN ACAO DO HARDWARE O COMEDIADON DEVE	· I	
		'	
	The Anticipated BOOTHONIECA INCITISIVE TO LONGING WILVING TOTALLOW S	· I	
	TRACOURD MOUSE COMECONECTOR PADRACE USB ZU, ACCIMICANIAN	١	
	TOABOO CUIA BÁBIDO DE INISTALACAO FICENCA UNIGINAL MICHOSOFI		
	INVINDOWS & INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRATIS FOR TANO.	•	
	TRACOURD AC CECHINTES CERTIFICACOES: COMPATIBILIDADE	-	
	LECETROMA ONÉTICA: IEC 61000 E CISPR24: SEGURANCA DU USUARIU, IEU	<u>.</u>	
	- Looger DE DITIDO, ICO 7770 E 0206: E I E EFICTENCIA ENERGETIVA, OUI LOO	7	
	TOADANTIA, O EARDICANTE DO FOUNDAMENTO DEVENA L'OSCOT	1	
	ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE)	UND	2
1	8.5C.C.C.	TOND	 - -
	MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTES	í l	
	CARACTERÍSTICAS: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1920X1080, 60		
	HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE	- 1 ,	
	DE ATE 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATE 30% DE LOUINEMENT DE LE SON DE LOUINEMENT DE LE SON	, VUNE) 2
2	ENERGIA EM RELAÇÃO A DIVI LOD, FOODONT CONTENTA DE LA CONTENTA DEL CONTENTA DE LA CONTENTA DE LA CONTENTA DEL CONTENTA DE LA C	/	



RUBRICA

		A VOLÁBIO LITUZAÇÃO DE 02 MONITORES: POSSUIR BASE		
		POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO AJUSTÁVEL VERTICAL E PEGISTRO, NO INMETRO: GARANTIA: O		
İ		AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE 10000111 GARANTIA: O EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O EVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA		
		1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		-
H				
		TECLADO PARA MICROCOMPUTADON, DE ACONDO PLÁSTICO, COR PADRÃO ABNT II, QUANTIDADE DE TECLAS 107, MATERIAL PLÁSTICO, CONEXÃO USB. CABO COM NO		
				2
		A COMBINAR, FORMATO ERGOMETRICO, OCTUBATO DE 12 MESES. MÍNIMO 1,5M, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. COM EIO DE NO MÍNIMO 1.5M. COM	UND	
_				
-		MOUSE, OPTICO, COM CONEXAO USB, COM TIO DE TROINING SCROLL, PESO DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, PESO DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COMBINAR. DIMENSÕES		
İ				
		APROXIMADO 60G, COM A COMBINATIVE NOTEBOOK.		
	Į	APROXIMADAS 15X9X5 CM, COMPATIVLE COM 10 =	UND	2
	4	GARANTIA DE 12 MESES.		
F		GARANTIA DE 12 MESES. NOBREAK DE 700VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CARREGADOR INTELIGENTE; NOBREAK DE 700VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CARREGADOR INTELIGENTE;		
	ļ			
			1 1	
		IDO NOBREAK 1 PORTA FUSIVEIS; TEMPO DE REGARDA DE SIN		
-				
		WHOTE THE STORE BECLUACIO ONLINE POSSUIR FUNCAU		
		The property of EADDICANIE DO FOURTHIND DEVELOR	1	
-		POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12	1	
	_			4
	<u>5</u> _	(DOZE) MESES.		4
	5	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO		4
	5_	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33		4
	5	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33		4
	5	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33		4
	5	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT,		4
	5	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT,		4
	5	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD: PESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O		4
	5	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O		4
	5_	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO		4
	5	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL		4
	5	(DOZE) MESES. IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000		
		IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000	UND	
	5	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	
		IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM	UND	
		IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTA DE TARMENTA DE TARM	UND	
		IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTA DE TARMENTA DE TARM	UND	2
	6	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA	UND	
		IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2
	6	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N	UND	2
	6	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM	UND	2
	6	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM	UND	2
	7	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: CEABRICANTE DO FOLIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA EARBICANTE DO FO	UND	2
	6	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA LADRICANTE DO LADRICA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2
	7	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DE JERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: C FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2
	7	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E	UND	2
	7	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTÁS: COM INTERFACE DE 16 PORTÁS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENCO EN COME ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POL	UND	1
	7	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO. SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E	UND	1



ODE LICITY CAO

COR VERDE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DA BORDA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 300 EXTENSÃO VERTICAL X 480 LARGURA X 35 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 400 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 450 LARGURA X 35 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPÚMA; BASE FIXA COM 4 PÉS COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM ; POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE DE AÇO;. POSSUIR SAPATAS PRODUZIDA EM MATERIAL INJETADO: LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO - CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; № DE VELOCIDADES: 4; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PLUGUE; COPO EM SAN CRISTAL COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 550; POSSUIR FILTRO; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE, NÃO DÈVÉ "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU UND DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 10 2 UND CAMA DE SOLTEIRO DIMENSÕES: 88 X 188 CM 11 2 COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO DIMENSÕES: 88 X 188 CM UND 12 2 UND AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS, 220V 13 ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS ACADEMIA CINZA CHAPA 26, DIMENSÕES ALTURA DO LOCKER 1.96 M, LARGURA DO LOCKER 33 CM, PROFUNDIDADE DO LOCKER 36 CM, ALTURA DA PORTA 43CM, LARGURA UND 3 DA PORTA 26 CM. TIPO DE FECHAMENTO CADEADO SMART TV 42" LED - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 1780 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; 100~240VAC 50-60HZ, TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; PAREDE; CABO PARA PARA SUPORTE COMPATIBILIDADE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA UND 1 CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 15 KIT MESA COM 04 CADEIRAS MATERIAL DA TAMPA MDF, MATERIAL DA BASE MADEIRA, COMPRIMENTO MÁXIMO 80 CM, LARGURA 80 CM, ALTURA KIT 1 76 CM, FORMA QUADRADA 16 FOGÃO 4 BOCAS; BRANCO, TIPO DE CONEXÃO GLP, TIPO DE PORTA DO FORNO DE VIDRO, TIPO DE MONTAGEM DE PISO, ALTURA 85.8 CM, UND 1 LARGURA 48.9CM, PROFUNDIDADE 58.8 CM, 220V 17 1 UND BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (VASILHAME VAZIO) 18 UND 1 FLANELÓGRAFO EM CURTIÇA DIMENSÕES 080 X 120 CM 19 KIT MOVEIS DE COZINHA COMPACTA: BRANCO, O9 PORTAS, O2 GAVETAS, KIT 20



SS PO DE LICITION OF FIS. 131 8

	LANGUIDA 45 CM		
	ALTURA 184 CM, LARGURA 45 CM BEBEDOURO D'AGUA COMPRESSOR 1,9L BRANCO, PARA GARRAFÕES DE		
	BEBEDOURO D'AGUA COMPRESSOR 1,9L BRANCO, 1711 TO ATTURAL ATE 201, TEMPERATURAS DA AQUA FRIA E NATURAL, TEMPERATURA ATE 201, TEMPERATURAS DA CARACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ATE		
	ATE 201, TEMPERATURAS DA AQUA FRIA E NATOTICE, TEMPERAÇÃO ATE		
	ATE 201, TEMPERATURAS DA AQUA FRIA E NATOTAL, TEMPERAÇÃO ATE MÍNIMA 5 °C, USO EM BANCADA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ATE	UND	1
21	0.82 1/H, 220V PESERVATÓRIO NO		
	THE ACIA COM CAPACIDADE DO RESERVACIONES TO	UND	1
00	PURIFICADOR DE AGUA COM CATACIDADE DE 30 LITROS E POTENCIA	OND	
_22	MÍNIMO 0,8L, COR BRANCO, TEMPERATURA GLEADI, TOURIS E POTENCIA	LIND	1
	MÍNIMA DE 1400 ' WATTS. 220V	UND	'
23	MINIMA DE 1400 WATTO. 220 V MANUAL MÍNIMO 239 LITROS, BRANCA COM		.
	MÍNIMA DE 1400 WATTS. 220V GELADEIRA DE GELO MANUAL MÍNIMO 239 LITROS, BRANCA COM	UND	1
24_	LGAVETAO HOBITEBUTI 220V	KIT	1
25	KIT SOFÁ 02 E 03 LUGARES, ESTOFADO 033		
	SINALIZADOR DE GARAGEM ENTRADA E OMBRELA E VERMELHA, FIXADOR EM PAREDE, CONTROLE LUZES AMARELA E VERMELHA,	UND	1
26		01.15	
1-20			
	THE STATE OF THE PROPERTY OF T		İ
	-		
ļ			
1	- 1		
	THE A THURSDAY AND A DESTRUCTION OF ANY COST DESTRUCTION		
	20 CM — 0,9 L, 1 PANQUEQUEIRA/ TAPIOQUEIRA/ 17 DE VIDRO NO 16 - DIÂMETRO: 16 CM — 1,4 CM — 0,58 L ,1 PANELA TAMPA DE VIDRO NO 16 - DIÂMETRO: 18 CM — 1,7 L		
	CM — 0,58 L ,1 PANELA 1AMPA DE VIDAO NO 10 1 DIAMETRO: 18 CM — 1.71	KIT	1
27	L,1 PANELA TAMPA DE VIDRO Nº 18 ~ DIÂMETRO: 18 CM — 1,7 L		
	KIT JOGO 6 PRATOS RASOS KIT JOGO 6 PRATOS RASO, 6 FUNDO , 6	KIT	1
28	SMESA, 6 XICARAS— 24 PECAS EM VIDRO		
	-1 $= -1$		
	- LOOK HEDEC DE MECA - 6 COLHERES DE CAPE ~ 0 COLHERES DE OLA		
	TAGE DEDECTION OF THE CONTRACT OF THE PARTY		
	POLEGADAS ~ 6 GARFOS DE MESA — 6 GARFOS PARA SOBREMESA ~ 6	1217	
29	GARFOS PARA TORTA	1 (1)	1
	RODO DE CHÃO 30CM C/ CABO	UND	50
30	VASSOURA DE PELO C/ CABO	UND	50
31	PANO DE CHÃO 50X50 CM KIT 03 UNIDADES	PCT	25
32	PANO DE CHAO 50X50 CW KIT 65 CNIDADES	UND	50
33	AGUA SANITÁRIA 1L	UND	50
34	DESINFETANTE 1L	UND	
35	SABÃO EM PO 1 KG	PCT	
36	CAFÉ TORRADO 250G	KG	200
37	AÇÚCAR 1KG		
38	LEITE INTEGRAL CX C/1L	CX	150
39	BOLACHA DOCE 400G	PCT	100
	BOLACHA SALGADA 400G	PCT	
40	LOOPO DECCARTAVEL DE 200ML C/100 LIND	PCT	100
41	TO THE SET OF BLACKS EMPLY OF INDICACOES DOS SETURES E SALAS	5	
	- 1		
	CONFECÇÃO DE PLACAS EM FVO DE INDICAÇÕES DOS OLIVORIDADES DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM FVO DE INDICAÇÕES DOS MC MASCILINO.	.	
	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVO DE INDIONAÇÕES DO SAMULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, MC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITORIO 01, I DORMITÓRIO 02, MC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITORIO 01, I DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, MC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, MC MASCULINO, SALAS: RECEPÇÃO, DORMITORIO 01, I DORMITORIO 01, I DORMITÓRIO 01, I DORMITORIO 01, I DORMITÓRIO 0		/
			\bigvee
	TERMINE TO A MELITIPATE ALL DE MACCADEZE E GOVERNO FOLADORE DO CENTA	`	ľ
	THE ARCHEDIA FEDERAL DE LIMENSOES, PIRES EXIGUAS LEGUI A EN Y	- I	7
	Placas internas 10cm x 50cm - As cores identificadas do SAMO 102 das	UND) 8
42	· SANTONE 100 a a laragia PANTINE / I/	10140	1



SAO DE LICIA SAO RUBRICA

CONFECÇÃO EM MATERIAL PRÓPRIO, PVC E FERRO DE TOTEM COM AS LOGOS DO SAMU 192 CE, GOVERNO MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, GOVERNO ESTADUAL DO CEARA E GOVERNO FEDERAL, DE DIMENSÕES 1,80m x 60cm - As cores identificadas do SAMU 192 são: o vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717.

UND

43

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais de consumo e afins e materiais gráficos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

A área de urgência e emergência constitui um importante componente da assistência à saúde. O aumento do número de acidentes, da violência urbana e insuficiente estruturação da rede são fatores que têm contribuído para a sobrecarga desses serviços disponibilizados para o atendimento da população brasileira.

Esse panorama tem justificado iniciativas e investimentos do Ministério da Saúde, em parceria com as Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios visando estruturar, organizar, assegurar e qualificar a atenção às urgências e emergências.

Nesse sentido foram implementadas: a Portaria GM/MS 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e determina em seu artigo 3º a organização de redes loco regionais de atenção integral às urgências, enquanto elos de cadeia de manutenção da vida, tecendo-as em seus diversos componentes: Pré-Hospitalar Fixo, Pré-Hospitalar Móvel, Hospitalar e Pós-Hospitalar. Assim como, a Portaria GM/MS 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente Pré-Hospitalar Móvel, por meio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) e os serviços associados de salvamento e resgate, em todo o território nacional, suas Centrais de Regulação Médicas e com número único nacional para urgências medicas - 192 (Central SAMU192) e seus Núcleos de Educação em Urgências.

O SAMU-192 é um dos principais componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências, criado no Brasil em 2003, para a vida das pessoas e garantir a qualidade do atendimento no Sistema Único de Saúde - SUS. Segundo seus princípios e diretrizes deve coordenar meios, processos e fluxos que visem garantir a sobrevivência do paciente interagindo com todos os componentes da rede de assistência local à saúde.

É importante destacar que o SAMU-192 é a forma pela qual o Ministério da Saúde implementa a assistência pré-hospitalar móvel no âmbito do SUS, prestada em um primeiro nível de atenção, aos indivíduos com quadros agudos, de natureza clínica, traumática ou psiquiátrica, quando ocorrem fora do ambiente hospitalar, podendo acarretar





sofrimento, sequelas ou morte. Nesse contexto, deve existir um forte potencial ordenador da assistência, como forma de responder demandas de urgência ocorridas no domicílio, no local de trabalho, em vias públicas ou aonde o indivíduo vier a precisar do SUS, com recursos necessários e adequados para a complexidade da condição do paciente. Vale lembrar que historicamente o nível de resposta pré-hospitalar às urgências e emergências tem sido insuficiente, provocando a superlotação dos hospitais e prontos socorros, mesmo quando a situação clínica não é característica de um atendimento de emergência. Essa realidade, aliada a falta de orientação adequada ou suficiente da população contribui para que esses serviços não consigam oferecer atendimento qualificado e humanizado.

A Central de Regulação do SAMU permite que se estabeleça uma porta aberta de comunicação do público com o Sistema de Saúde, que deve ter o pedido de socorro acolhido, priorizado e atendido no menor intervalo de tempo possível, no local mais adequado à resolução do problema de saúde. Os serviços de atendimento pré-hospitalar devem ser estruturados, na perspectiva de melhorar e qualificar o atendimento as urgências, diminuir o tempo de internação hospitalar e melhorar os prognósticos de reabilitação. O atendimento rápido a quadros agudos de natureza traumática e clínica, por meio do envio de ambulâncias de suporte básico e avançado de vida (UTIs Móveis) com equipes de saúde, pode contribuir para diminuir significativamente o índice de mortes precoces.

Com base no exposto e atendendo as portarias do Ministério da Saúde, já mencionadas, o SAMU é resultado de uma parceria da Secretaria Estadual de Saúde - SES com o Ministério da Saúde que, através da Portaria nº 1864/GM, iniciou em setembro de 2004 a implantação do componente móvel de urgência com a criação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU-192 tendo como finalidade prestar o socorro à população em casos de emergência. Com isso o governo Estadual e Federal vem reduzindo o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce.

O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde, os quais são: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas socorristas, que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, ginecoobstétrica e de saúde mental da população. É importante ressaltar que os atendimentos são realizados em qualquer lugar: residências, locais de trabalho, vias públicas, pontos turísticos, rodovias estadual e federal.

Por derradeiro, e devido à análise situacional do Estado do Ceará, foi elaborado o Plano Estadual de Urgência e Emergência do Estado, que contempla o município de Massapê/CE, com previsão de uma quantidade de 1(uma) Unidade de Suporte Básico - USB SAMU 192 CE, onde em contrapartida município de Massapê disponibilizará local adequado para às instalações bem como material permanente e de consumo visando a manutenção da USB SAMU 192 CE.

ESPECIFICAÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO (AQUISIÇÃO)

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis. As entregas dos produtos serão feitas em dias úteis no horário de 08 hs às 17 hs, podendo sofrer alterações em comum acordo entre CONTRATADO e CONTRATANTE e ainda conforme a necessidade e conveniência. As entregas serão feitas no almoxarifado central e/ou diretamente nas respectivas salas requisitantes desde que autorizadas pelos seus respectivos chefes de setores e com anuência do secretário da pasta. Os profissionais da CONTRATADA deverão estar





uniformizados e devidamente identificados por crachá. Todos os produtos deverão atender as especificações constantes deste Termo.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme o acordado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Saúde do município de Massapê, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Massapê, que atestará a entrega do objeto licitado;





Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as





respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

DAS PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- l Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal -DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0**% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0**% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Massapê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;





IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As sanções previstas nos **incisos III e IV do item anterior** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item anterior** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **item anterior** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

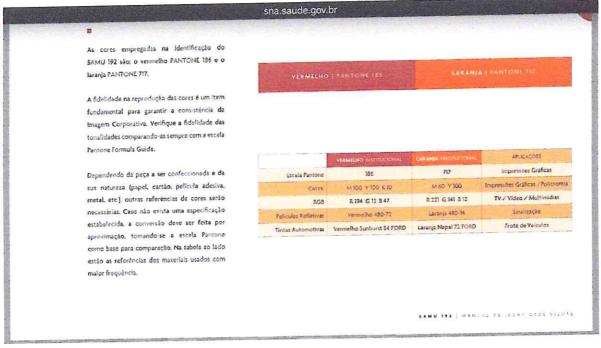
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0401.10.122.0402.2.008 e elemento de despesa 33.90.30.00, 33.90.39.00 e 44.90.52.00.

OUTROS (IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS)

CORES SAMU







FACHADA SAMU 1



FACHADA SAMU 2







SAMU - PLACA EXTERNA



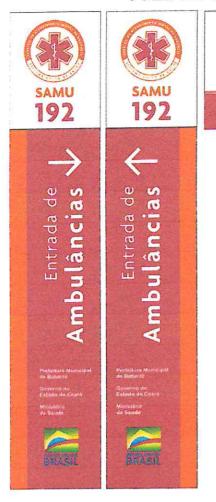
Altura: 1m20cm

Comprimento: 2m40cm

SAMU - PLACAS EXTERNA, INTERNAS E TOTEM







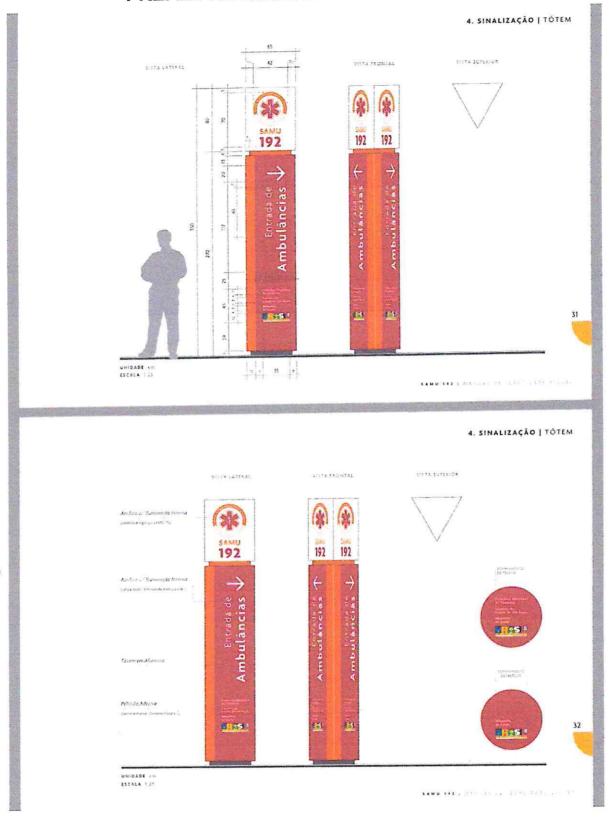


TOTEM PADRÃO SAMU









TOTEM







SINALIZADOR LUMINOSO ENTRADA E SAIDA







ARMAZENAMENTO CILINDRO OXIGÊNCIO





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Local de Data

À Prefeitura Municipal de Massapê Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.001, cujo objeto é o Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais de consumo e afins e materiais gráficos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

1755	DECORICÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
HEM	DESCRIÇÃO MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP		AND THE COURT OF STREET			
	TIPO 3 COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:					
	PROCESSADOR 13 SEXTA GERAÇÃO COM 3.7					
	GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE					
	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE					
	MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200					
	RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM					
	NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM					
	POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA					
	TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR					
	EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO)					
	GRYTE: LIMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA,					
	COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MIDIA	6 .				
	(DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; PLACA					
	MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA					
	SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO					
	EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR					
	NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA					
	II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR,					
	QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE					
	DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA					
	ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS					
	COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER					ž.
	INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ)				/	
	PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO)					
	2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE					
	FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA					
	PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA				\	
1 10	LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA	UND		2		
1	LINE IN (MICHOPONE), OWA VOA, OWATERIN, OWA					



RUBRICA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAS	SAP	/	RUBRIC	A
	DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO DE 1,5GB NO MÍNIMO; POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMORA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTES ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 8 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: IEC 61000, E CISPR24; SEGURANÇA DO USUÁRIO: IEC 61000,				
2	MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1920X1080, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	2		
	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II,	UND	2		
3_	ACCRDO COM A NUNIMA PADRAC ABINT II,	50		1	





	THE ELLOW AND MATERIAL	1	1		1	i i
	QUANTIDADE DE TECLAS 107, MATERIAL					
	PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, CABO COM NO					
	MÍNIMO 1,5M, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.					
	GARANTIA DE 12 MESES.		200			
	MOUSE, ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO					
	DE NO MÍNIMO 1,5M, COM DOIS BOTÕES MAIS					
	BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL ,					
	PESO LÍQUIDO APROXIMADO 60G, COR A					
	COMBINAR DIMENSOFS APROXIMADAS 15X9X5					
	CM, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK.			DOM: V		
4	GARANTIA DE 12 MESES.	UND		2		
	NOBBEAK DE 700VA, FREQUÊNCIA DE 60HZ,					
	CARREGADOR INTELIGENTE; ENTRADA AUTO					
	SAÍDA 115V BATERIA INTERNA SELADA 12V7AH,					
	COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E OSCILAÇÕES					
	DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE 25 MINUTOS					
	PARA 1 COMPUTADOR E 1 IMPRESSORA;					
	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO COM					
	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS					
	BATERIAS; POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO 1 PORTA USB, 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM					
	PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK, 1 PORTA					
	FUSÍVEIS; TEMPO DE RECARGA DE 6HS					
	MICROPROCESSADOR AUDÍVEL REDE INVERSOR					
	BATERIA ESTABILIZADOR 4 ESTAGIOS DE					
	REGULAÇÃO ON-LINE; POSSUIR FUNÇÃO TRUE					
	RMS: GARANTIA: O FABRICANTE DO					
	FOUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO					
	DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12	LIND		4		
5	(DOZE) MESES.	UND				
	IMPRESSORA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: SEM					
	FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA /					
	COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE					
	IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM					
	RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI ;					
	INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX;					
	POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE					
	CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM					
	IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO					
	SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO					
	DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA					
	ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM					
	04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL					
	MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA					
	COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500				1	
	PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		2		
6	I REANULU GARANHA DE L'ANU				-	
	CMITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16	1				
0	SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16					
0	SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16 PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO			,		
7	SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16			1		





	CA,50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12			
8	(DOZE) MESES. ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	1	
	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 35 MM, REVESTIDO EM TECIDO NA COR VERDE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DA BORDA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 300 EXTENSÃO VERTICAL X 480 LARGURA X 35 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 400 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 450 LARGURA X 35 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; BASE FIXA COM 4 PÉS COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM TUBOS DE DE AÇO; POSSUIR SAPATAS PRODUZIDA EM MATERIAL INJETADO;	UND	10	
9	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO - CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; Nº DE VELOCIDADES: 4; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PLUGUE; COPO EM SAN CRISTAL COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 550; POSSUIR FILTRO; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS			/
10	ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU	UND	1	





	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAS	JOAR	L			. 1
F 1	QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À					
	CLIA LITILIZAÇÃO COM DOZE MESES (1 ANO), NO I					
	MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU					
	MINIMO, DE GARANTIA CONTINA TICADA					
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND		2		
11	CAMA DE SOLTEIRO DIMENSÕES: 88 X 188 CM	0110				
	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO DIMENSÕES:	UND		2		
12	88 X 188 CM	UND		2		
13	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS, 220V	OIND				
	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS					
	ACADEMIA CINZA CHAPA 26, DIMENSÕES ALTURA					
	DO LOCKER 1 96 M LARGURA DO LOCKER 33 CM, I					
	PROFUNDIDADE DO LOCKER 36 CM, ALTURA DA					
	PORTA 43CM, LARGURA DA PORTA 26 CM. TIPO			3		
14	DE EECHAMENTO CADEADO	OND		<u> </u>		
	CMART TV 42" I FR - IMAGEM: RESOLUCAO: 1366 X					
	768 FORMATO TELA: 16:9. ANGULO DE VISAO:					
	11780 X 178 AUDIO: POTENCIA: 2000 HMS,					
	FLINÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE,					
	DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES					
	TÉCNICAS: ALIMENTACAO: 100~240VAC 50-60HZ,					
	CISTEMA DE CORES PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB;					
	LIDIOMAS: PORTLIGUES, INGLES E ESPANHOL;					
	CONFIGES - ENTRADA AUDIO E VIDEO: IX,					
	ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X,					
	ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E					
	ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X;					
	COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA					
	PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES					
	(1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA					
15	VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND		1		
15	KIT MESA COM 04 CADEIRAS MATERIAL DA TAMPA					
	DAGE MADEIDA					
	MDF, MATERIAL DA BASE MADEIRA, COMPRIMENTO MÁXIMO 80 CM, LARGURA 80 CM,					
40	ALTURA 76 CM, FORMA QUADRADA	KIT		1		
16	FOGÃO 4 BOCAS; BRANCO, TIPO DE CONEXÃO					
	GLP, TIPO DE PORTA DO FORNO DE VIDRO, TIPO					
	DE MONTAGEM DE PISO, ALTURA 85.8 CM,					
	LARGURA 48.9CM, PROFUNDIDADE 58.8 CM, 220V	UND		1		
17	POTUÃO DE CÁS 12 KG (VASILHAME VAZIO)	UND		1		
18	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (VASILHAME VAZIO) FLANELÓGRAFO EM CURTIÇA DIMENSÕES 080 X			•		
		UND		1		
19	120 CM	OND				
	KIT MOVEIS DE COZINHA COMPACTA: BRANCO,					
12000	O9 PORTAS, O2 GAVETAS, ALTURA 184 CM,	KIT		1		
20	LARGURA 45 CM	IVII			-	
	BEBEDOURO D'AGUA COMPRESSOR 1,9L					
	BRANCO, PARA GARRAFÕES DE ATE 201,					
	TEMPERATURAS DA AQUA FRIA E NATURAL,					
	TEMPERATURA MÍNIMA 5 °C, USO EM BANCADA,					/
	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ATE 0.82 1/H,	LINID		1		V
21	220V	UND				
	PURIFICADOR DE AGUA COM CAPACIDADE DO					
	RESERVATÓRIO NO MÍNIMO 0,8L, COR BRANCO,	LINID		1		
22	TEMPERATURA GELADA, PAINEL TOUCH	UND		1_1		1



RUBRICA RUBRICA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAS	SAP	<u> </u>	/	RUBRIC	A
	MICROONDAS BRANCO, COM UM VOLUME DE 30			> 0	_	
	LITROS E POTENCIA MÍNIMA DE 1400 ' WATTS.					
23	220V	UND		_1		
25	CELADEIRA DE GELO MANUAL MINIMO 239					
	LITROS, BRANCA COM GAVETÃO HORTIFRÚTI —					
04	220V	UND		1		
24	KIT SOFÁ 02 E 03 LUGARES, ESTOFADO 033	KIT		1		
25	SINALIZADOR DE GARAGEM ENTRADA E SAÍDA DE					
	VEÍCULOS COM FIXADOR EM PAREDE, CONTROLE					
	LUZES AMARELA E VERMELHA, LÂMPADAS EM					
00	LED.	UND		_1_		
26	KIT JOGO DE PANELAS 10 PECAS ANTIADERENTE					
	KIT JOGO DE PANELAS 10 PEGAS ANTIADERENTE					
	ALUMÍNIO 1.2MM, MATERIAL R+C43ESISTÉNCIA A					
	ABRASÃO, NADA GRUDA, 1 ASSADEIRA REDONDA					
	N° 24 — DIÂMETRO: 24 CM — 2,6 L 1 ASSADEIRA					
	RETANGULAR ALTA N° 1 — MEDIDA: 29X22X5 CM					
	- 2,3 L,1 CAÇAROLA TAMPA DE VIDRO N° 20 -					
	DIÂMETRO: 20 CM — 2,4 L ,1 CAÇAROLA TAMPA					
	DE VIDRO N° 22 — DIÂMETRO: 22 CM — 3,3 L ,1					
	FERVEDOR SEM TAMPA N° 12 — 1,2 L,1					
	FRIGIDEIRA FRANCESA NA 18 — DIÂMETROS 18					
	CM — 0,7 L,1 FRIGIDEIRA FRANCESA NA 20 —					
	DIÂMETRO: 20 CM — 0,9 L, 1 PANQUEQUEIRA/					
	TAPIOQUEIRA — N° 22 — DIÂMETRO: 22 CM — 0,58					
	L ,1 PANELA TAMPA DE VIDRO NO 16 - DIÂMETRO:					
	16 CM — 1,4 L,1 PANELA TAMPA DE VIDRO № 18 ~			Art		
27	DIÂMETRO: 18 CM — 1,7 L	KIT		1_		
	KIT JOGO 6 PRATOS RASOS KIT JOGO 6 PRATOS					
	RASO, 6 FUNDO , 6 SMESA, 6 XICARAS- 24					
28	PECAS EM VIDRO	KIT		1		
	KIT FAQUEIRO INOX 48 PECAS KIT FAQUEIRO					
	INOX 48 PEGAS, 6 COLHERES DE MESA — 6					
	COLHERES DE CAFE ~ 6 COLHERES DE CHA — 6					
	COLHERES PARA SOBREMESA — 6 FACAS PARA					
	CHURRASCO 4 POLEGADAS ~ 6 GARFOS DE MESA					
	- 6 GARFOS PARA SOBREMESA ~ 6 GARFOS	1.51-		4		
29	PARA TORTA	KIT		1		
30	RODO DE CHÃO 30CM C/ CABO	UND		50		
31	VASSOURA DE PELO C/ CABO	UND		50	-	
32	PANO DE CHÃO 50X50 CM KIT 03 UNIDADES	PCT		25		
33	AGUA SANITÁRIA 1L	UND		50	-	
34	DESINFETANTE 1L	UND		50		
35	SABÃO EM P0 1 KG	UND		20		
36	CAFÉ TORRADO 250G	PCT		100		
37	AÇÚCAR 1KG	KG		200		7
38	LEITE INTEGRAL CX C/1L	CX		150		/
39	BOLACHA DOCE 400G	PCT		100	 	
40	BOLACHA SALGADA 400G	PCT		100		
41	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML C/100 UND	PCT		100	1	-
	LOONEEGO O DE DIACAS EM DVC DE INDICACOES	1	All:			N.
	CONFECÇÃO DE PLACAS EM LAG DE MADIONÃO ES	1	T N	1		IX.
	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC DE INDICAÇÕES DOS SETORES E SALAS CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC DE INDICAÇÕES DOS SETORES E SALAS:	1		8		





		411	. 7	_	Ĭ .
	RECEPÇÃO, DORMITÓRIO 01, I DORMITÓRIO 02, WC MASCULINO, WC FEMININO, COPA, SALA, DML. CONTENDO AS LOGOS DO SAMU 192 CE, GOVERNO MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, GOVERNO ESTADUAL DO CEARA E GOVERNO FEDERAL, DE DIMENSÕES: Placas externas 1,20m x 2,40 e Placas internas 10cm x 50cm - As cores identificadas do SAMU 192 são: o vermelho PANTONE				
43	186 e o laranja PANTONE 717. CONFECÇÃO EM MATERIAL PRÓPRIO, PVC E FERRO DE TOTEM COM AS LOGOS DO SAMU 192 CE, GOVERNO MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, GOVERNO ESTADUAL DO CEARA E GOVERNO FEDERAL, DE DIMENSÕES 1,80m x 60cm - As cores identificadas do SAMU 192 são: o vermelho PANTONE 186 e o laranja PANTONE 717.		1		

VALOR GLOBAL: R\$		()
PROPONENTE: ENDEREÇO: CNPJ/CPF №: VALIDADE DA PROPOST	Γ A: 60 (sessenta) dias.	
	Nome do Re CPF nº	presentante Legal	



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO



Modelo nº 01 (Juntar com os documentos apresentados para Habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e	lata
Nome do represe	ntante Legai
CPF Nº	

ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 2020.02.06.001, cujo objeto é o Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais de consumo e afins e materiais gráficos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e	data
Nome do repres	sentante Legal





CONTINUAÇÃO DO ANEXO III - FL. 02 MODELOS DE DECLRAÇÃO

MODELO № 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e	data
Nome do repres	 entante Legal





ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

			~	
PRC	CI	DA	CA	\sim
PHI	11.11	IKA	LA	u

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Massapê, no processo de Pregão Presencial nº 2020.02.06.001, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data
Nome do representante Legal
CPF №





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO №
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, ATRAVÉS DA COM , COM PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
O Município de Massapê/CE, através da
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Ordenador(a) de Despesas da do Município de Massapê/CE.
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1-O presente contrato tem por objetoo Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais de consumo e afins e materiais gráficos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (), conforme planilha em anexo.
CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições

 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual; 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas; 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas conforme o acordado.
objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencias contratual diligenciando nos casos que exigirem providencia contratual de contratual de contratual diligenciando nos casos que exigirem providencia de contratual de
4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas
devidamente atestadas pela, conforme o acordado.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Massapê, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela, não serão considerados como inadimplemento
contratual.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.
CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela do Município de Massapê, que atestará a entrega do objeto licitado;





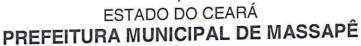
CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;







- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Massapê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7
- 11.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2**supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.6- As sanções previstas nos **incisos I**, **III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem





seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Massapê/CE, de	de
Nome do Ordenador Ordenador(a) de Despesas da	Nome do Representante da Empresa Nome da Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1 Nome: CPF:	2 Nome: CPF: